



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Lei Nº 561/2008

Altera remuneração de funcionários e dá providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica a Chefia do Poder Executivo autorizado a alterar o vencimento dos funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo, bem assim, autorizada a atualizar remuneração de funcionários ocupantes de cargos de provimento em comissão, de acordo com o estabelecido nas tabelas dos anexos que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único – Fica a Chefia do Poder executivo autorizada a conceder gratificação aos funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, na forma estabelecida em legislação municipal aplicável à espécie e de acordo com a particularidade do exercício do trabalho funcional desempenhado.

Art. 2º – O valor da hora-aula fica fixada em R\$ 3.92 (três reais e noventa e dois centavos) para os professores em atividade ministrando aulas de disciplinas em unidade educacional indicada na rede municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao início de março do corrente ano.

Art. 4º – Os recursos necessários à aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação previstas na corrente Lei Orçamentária, de acordo com os recursos orçamentários reservados para cada unidade administrativo-orçamentárias.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2008.


Pedro Barbosa de Andrade
Prefeito Constitucional

Pedro Barbosa de Andrade
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Anexo I

Tabela única
Cargos de provimento efetivo

Carga/Símbolo	Vencimento (R\$)
Agente de Limpeza Publica/CLV 102	415,00
Agente de Vigilância/CLV103	415,00
Agente de Serviços/CLV 101	415,00
Tratorista/STA 201	415,00
Motorista/STA 203	415,00
Agente Administrativo/ANM 302	415,00
Técnico de Nível Médio Auxiliar/ ANM 304	415,00
Agente de Desenvolvimento Rural	415,00
Fiscal de Tributos	415,00
Técnico de Nível Médio/ ANM 305	415,00
Auxiliar de Enfermagem/ SSA 402	415,00
Agente de Telecomunicação Municipal/ STM 903	415,00
Técnico em Administração Municipal/ STM 902	415,00
Eletricista Publico/ CLV 104	415,00
Agente Municipal de Saúde/ MAS 408	415,00
Agente Comunitário de Saúde/ SSA 405	415,00
Mecânico	415,00
Agente Administrativo Auxiliar	415,00
Atendente de Enfermagem	415,00
Assistente de Administração	415,00
Técnico de Enfermagem	415,00
Atendente de Consultório de Dentista	415,00
Agente de Vigilância Epidemiologia Ambiental	415,00
Agente de Controle e Avaliação	415,00
Capacitador educacional	415,00
Monitor	415,00
Agente de Atenção Básica Familiar	415,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Anexo II

Tabela I
Cargos de provimento efetivo (Magistério)

Carga/Símbolo	Vencimento (R\$)
Professor QPM-PR-1	431,20
Professor QPM-PR-2	443,52
Professor QPM-PR-3	462,56
Professor QPM-PR-4	474,88
Professor QPM-PR-5	487,20

Tabela II
Cargos de provimentos em comissão

Cargo	Subsídio/Vencimento
Secretario CPC-1	938,00 (subsídio)
Diretor COC-2	415,00 (vencimento)
Coordenador CPC-3	415,00 (vencimento)
Sub – Coordenador CPC-4	415,00 (vencimento)